



OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 5541/2019

Unai, 22 de outubro de 2019.

Assunto: Decisão da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0671323/2019

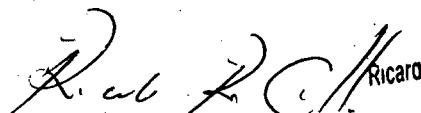
Prezados,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento **Pinheiro Derivados De Petróleo Ltda - Epp**, para a atividade principal de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, no município de João Pinheiro/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 00729/2002/005/2019.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divinéia – Unai/MG – CEP 38.613-094 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Noroeste de Minas

A
Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda - Epp
A/C: Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda
Rua Temístocles Rocha, nº 296 - Centro
CEP: 38600-270 - Paracatu /MG

Enviado
22/10/19

NAO/rap

